



Estado de São Paulo

# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões



## Parecer Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 21/2024 PARECER Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 21

### PROCESSO Nº 21 DE 2024

### RELATÓRIO

Conforme determinam os artigos 35, 37 e 39 combinados com artigo 45 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal - a Comissão Permanente de Justiça e Redação conjuntamente com as Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social, emitem o presente Relatório acerca do Projeto de Lei nº 21 de 2024, de autoria do Nobre Prefeito Paulo de Oliveira e Silva.

Tendo como relator o Vereador João Victor Gasparini, Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

#### **I. Exposição da Matéria**

O Projeto de Lei Nº 21/2024, em conjunto com a Mensagem Nº 016/24, propõe a criação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$3.802.000,00, conforme iniciativa do Prefeito Dr. Paulo Oliveira e Silva. Esta proposta é direcionada para suprir demandas específicas da Secretaria de Saúde de Mogi Mirim, incluindo a necessidade de complementação do Piso da Enfermagem e a provisão para o 13º salário desses profissionais da saúde. A Secretária de Saúde, Clara Alice Franco de Almeida Carvalho, ressalta a importância desse incremento orçamentário para a manutenção e melhoria da qualidade dos serviços de saúde ofertados à comunidade.

Ademais, o documento detalha a necessidade de realizar ajustes no Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022-2025, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2024, com o objetivo de acomodar a suplementação financeira proposta.

#### **II. Do mérito e conclusões do Relator**

Na avaliação deste relator, o Projeto de Lei Nº 21/2024, acompanhado pela Mensagem Nº 016/24, fundamenta-se na necessidade premente de adequar o orçamento municipal às exigências atuais do setor de saúde, especialmente no que tange à valorização dos profissionais de enfermagem. A proposição visa alocar R\$3.802.000,00 para a complementação salarial de 499 profissionais distribuídos entre a Prefeitura (115 funcionários), Santa Casa (327 funcionários), UPA/IAFA (41 funcionários), Consórcio SAMU (13 funcionários) e APAE (3 funcionários). Este



Estado de São Paulo

# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões



esforço abrange funcionários diretamente ligados à prefeitura e aqueles em Organizações Sociais que gerenciam unidades de saúde essenciais, demonstrando reconhecimento da importância da enfermagem no contexto da saúde pública municipal. A medida atende à legislação federal de 2023, que estabeleceu o piso salarial da categoria, por meio da Lei Complementar 369/23, aprovada por esta Casa Legislativa.

Ressalta-se que o financiamento para tal complementação provém de repasses da União, conforme estipulado no último ano, não implicando encargos adicionais ao município nem incorporação ao salário base dos profissionais.

Apesar de já haver ciência sobre a necessidade do pagamento do piso da enfermagem aos trabalhadores da área, a classificação programática não foi previamente projetada no orçamento de 2024 devido à incerteza dos valores a serem disponibilizados pelo Ministério da Saúde. Tendo o Ministério da Saúde avalizado o valor de R\$3.802.000 para o exercício de 2024, a Secretaria Municipal de Saúde finalizou o projeto de abertura de crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação de dotações orçamentárias, e o encaminhou a esta Casa para sua deliberação. Considerando a importância dos valores no atendimento financeiro das famílias da área de enfermagem, este relator recomenda extrema urgência na apreciação desta matéria, uma vez que, se atrasada a votação, os funcionários somente receberão os seus devidos benefícios no mês de abril. Sendo assim, não vislumbrando óbices jurídicos, em razão da base constitucional do tema e da Lei Complementar já regulamentando o assunto, bem como não verificando impedimentos orçamentários, uma vez que os valores são gerenciados e encaminhados por esfera superior (Ministério da Saúde), encaminhamos com aval positivo o referido projeto a todos os nobres Edis.

### III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Após a análise do projeto e da "Mensagem 16 ao Projeto de Lei 21/2024", não identifiquei a necessidade de substitutivos, emendas ou subemendas.

### IV. IV. Decisão do Relator

Em consonância com as informações detalhadas e a importância estratégica do investimento na segurança e na adequação das estruturas educacionais, decido



Estado de São Paulo

# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões



por emitir um parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 21/2024, conforme apresentado pelo Poder Executivo.

**Vereador João Victor Gasparini**  
**Presidente da Comissão Justiça e Redação/Relator**

**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 21 DE 2024 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determina os artigos 35, 37 e 39 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com a Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esportes e Assistência Social, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e a Comissão de Finanças e Orçamento formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL**, ao Projeto de Lei Complementar nº 21/2024.

**Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2024.**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Vereador João Victor Gasparini**  
Presidente

**Vereador Ademir Souza Floretti Junior**



Estado de São Paulo

# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões



Vice-Presidente

**Vereador Márcio Evandro Ribeiro**

Membro

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Vereador João Victor Gasparini**

Presidente

**Vereadora Mara Cristina Choquetta**

Vice-Presidente

**Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira**

Membro

## EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira**

Presidente

**Vereadora Lúcia Maria Ferreira Tenório**

Vice-Presidente

**Vereadora Joelma Franco da Cunha**

Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - HNFPP-SVGC-U72P-M2E3



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HNFPVSGCU72PM2E3>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: HNFP-SVGC-U72P-M2E3**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - HNFP-SVGC-U72P-M2E3